

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MEMO-COPEVE 039/96

Em 14 de junho de 1996

Do: Presidente da COPEVE  
Prof. Aluísio Eustáquio da Silva


Ao: Sr. Presidente do Conselho Diretor  
Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

Senhor Presidente,

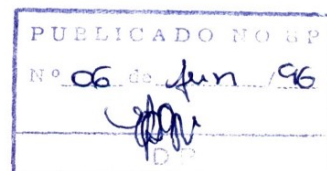
Tenho a satisfação de passar-lhe às mãos o Edital do 3º Vestibular do curso de Tecnólogos em Normalização e Qualidade Industrial a fim de que seja colocada em pauta para a próxima reunião do Conselho Diretor.

Posto o edital em apreciação e discussão do Conselho por essa presidência, solicito que, se aprovado como se acha, seja dada a devida autorização para a costumeira publicação na imprensa e nos quadros do CEFET-MG na forma legal e costumeira.

Homenageando o Conselho e sua presidência, vale a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima.

  
Prof. Aluísio Eustáquio da Silva  
Presidente da COPEVE

ACLV/aclv





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MEMO-COPEVE Nº 039/96

Em 14 de junho de 1996


Do: Presidente da COPEVE

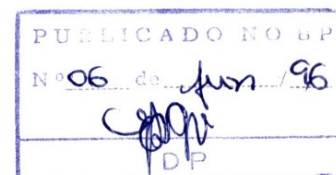
Do: Diretor-Geral

Estamos encaminhando em anexo o Edital do 3º Vestibular ao curso de Tecnólogo em Normalização e Qualidade Industrial.

Solicitamos seja o mesmo aprovado "ad referendum" do Conselho Diretor para posterior divulgação.

Atenciosamente,

  
Prof. Aluísio Eustáquio da Silva  
Presidente da COPEVE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR E  
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**CURSO DE TECNÓLOGO EM NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL**

**3º QUADRIMESTRE/96 e 1º QUADRIMESTRE/97**

O DIRETOR -GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG faz saber aos interessados a estrutura e funcionamento do Concurso Vestibular, ano de 1996, para preenchimento de vagas do 3º Quadrimestre/96 e 1º Quadrimestre/97, ao Curso de Tecnólogo em Normalização e Qualidade Industrial.

**1. DURAÇÃO DO CURSO**

1.1- O curso de Tecnólogo em Normalização e Qualidade Industrial é um curso noturno, ministrado em 9 (nove) períodos, quadrimestrais, nas instalações do CEFET/MG, à Av. Amazonas, nºs 5253 e 7675, em Belo Horizonte, MG.

**2. NÚMERO DE VAGAS:** 60 vagas

- Os trinta primeiros classificados iniciam o curso em setembro de 1996
- Os trinta últimos classificados iniciam o curso em fevereiro de 1997.

**3. INSCRIÇÃO**

**3.1 - Período de Inscrição**

Dias 01,02,03,04 e 05 de julho de 1996.

**3.2 - Horário:**

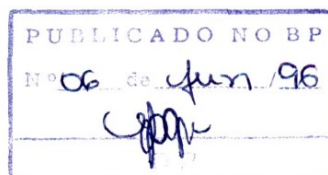
Das 11 às 16 horas

**3.3 - Local:**

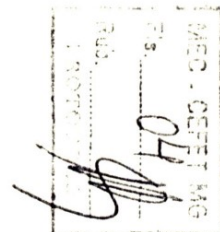
As inscrições serão recebidas no Campus II do CEFET-MG, à Av. Amazonas no. 7675.

**3.4 - Documentos:**

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- Curriculum Vitae devidamente preenchido;
- Cédula de Identidade Oficial, com retrato;
- Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição, efetuado na Caixa Econômica Federal, Posto CEFET-MG, Av. Amazonas, 5253 ou 7675;
- Questionário Sondagem - Perfil do Candidato.



*[Assinatura]*



### 3.5 - Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição é de R\$45,00

### 3.6 - Manual do Candidato:

O manual do candidato poderá ser adquirido no CEFET-MG por R\$5,00, acompanhado de modelo de Currículo Vitae, ficha de inscrição e ficha para pagamento da inscrição.

## 4. PROVAS

As provas serão realizadas em duas etapas: a 1ª. etapa nos dias 03 e 04 de agosto de 1996 e a 2ª. etapa, no dia 18 de agosto de 1996.

### 1ª. ETAPA:

Constituída de questões de múltipla escolha, compreendendo 3 (três) provas assim valorizadas:

#### Em 03 de agosto de 1996:

Língua Portuguesa (interpretação de textos) ..... 20 pontos

#### Em 04 de agosto de 1996:

Matemática .....50 pontos

Física.....50 pontos

A classificação, nesta etapa, far-se-á através de ordem decrescente do somatório de pontos obtidos. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 30 (trinta ) pontos do total de 120 (cento e vinte) pontos das três provas ou que obtiver “zero” em qualquer das provas.

### 2ª. ETAPA:

Constituída de uma prova específica de Organização e Normas, com questões de múltipla escolha, de uma Redação em Língua Portuguesa e da análise ponderada do Currículo Vitae, assim valorizada:

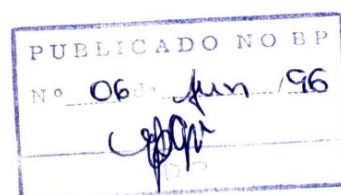
#### Em 18 de agosto de 1996:

Prova Específica de Organizações e Normas .....80 pontos

Redação em Língua Portuguesa .....30 pontos

Ficará eliminado nesta etapa o candidato que NÃO alcançar o mínimo de 30% da pontuação, 24 pontos, da prova específica de Organização e Normas ou que obtiver rendimento inferior a 06 (seis) pontos na prova de Redação.

A avaliação dos currículos, preenchidos em formulário próprio, anexo ao Manual do Candidato, se fará de acordo com os critérios constantes da Análise e Pontuação do Currículo Vitae, a ele anexada. As informações constantes do currículo deverão ser comprovadas por documento formal.



9.

15/1

## 5. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será feita através de ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas, dentro do limite de vagas do curso.

## 6. EMPATE

Na classificação final, em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que maior nota obtiver em Organização e Normas, na 2ª. etapa. Caso perdure o mesmo, o desempate será feito pela ordem de maior nota em: Matemática, Física, Língua Portuguesa, na 1ª. etapa.

## 7. REVISÃO

Em nenhuma hipótese, serão permitidas vista ou revisão de provas.

## 8. HORÁRIO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1ª. etapa: 03/08/96 , das 9:00 às 12:00 horas  
04/08/96 , das 9:00 às 12:00 horas

2ª. etapa: 18/08/96, das 9:00 às 12:00 horas

## 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Será definido no ato da inscrição.

## 10. RESULTADOS

Os resultados oficiais do Concurso Vestibular serão afixados, no prédio do campus II, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Av. Amazonas, 7675, nas seguintes datas:

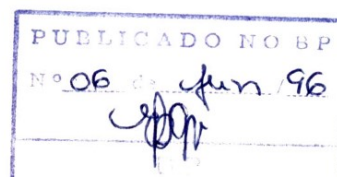
- 1ª Etapa: 13 de agosto de 1996.
- 2ª Etapa: 30 de agosto de 1996.

## 11. MATRÍCULA

11.1 - Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas, no primeiro período, no Departamento de Ensino Superior, à Av. Amazonas, no. 7675, observada a ordem de chamamento constante deste Edital.

11.2 - As vagas para o terceiro quadrimestre/96 serão preenchidas na ordem da classificação, devendo a matrícula ser efetuada, em primeira chamada, no dia 02/09/96, no horário de 10:00 às 15:00 horas, e as vagas do primeiro quadrimestre/97 serão preenchidas na ordem da classificação, devendo a matrícula ser efetuada, em primeira chamada no dia 27/01/97, no mesmo horário mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do 2o. Grau e Histórico Escolar (original e uma cópia);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- c) Cédula de Identidade (original e uma cópia)
- d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (original e uma cópia);
- e) Título de Eleitor (original e uma cópia);
- f) Uma foto 3x4, recente;
- g) Comprovante do recolhimento da primeira parcela da semestralidade.



8.

## 12. NORMAS APLICÁVEIS

12.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

12.2 - A inscrição dos candidatos ao Concurso Vestibular implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, no que toca ao referido concurso, matrícula e funcionamento dos Cursos.

12.3 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que deixar comparecer a uma qualquer das provas.

12.4 - Nenhum recurso caberá contra decisões da Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação.

12.5 - O candidato somente terá acesso à realização das provas, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição, a ser fornecido pelo CEFET-MG e da Cédula de Identidade Oficial.

12.6 - As normas que regem a resolução das provas constam dos respectivos cadernos e integram o presente Edital.

12.7 - Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no dia fixado para matrícula, ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 11.2 deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato não classificado na primeira chamada, obedecida a classificação geral.

## 13. PRESTAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR EM REGIME ESPECIAL

O candidato que, por motivo de doença, estiver impossibilitado de se locomover, fisicamente, até o local da realização das provas, deverá fazer contato com a Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, para orientações.

## 14. PROGRAMA E MANUAL DO CANDIDATO

Os programas das provas, em anexo a este Edital, estão incluídos no Manual do Candidato que estará à disposição dos candidatos no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, à Av. Amazonas, n<sup>os</sup> 5253 e 7675.

## 15. OS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante do Edital.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de junho de 1996

Publique-se e Cumpra-se

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos  
Diretor-Geral

